

WE TRUST IN SUSTAINABLE ENERGY - ENERGIA RENOVÁVEL E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE 35.300.528.646

CNPJ/ME nº 28.133.664/0001-48

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2021**

- 1. DATA, LOCAL E HORA:** Realizada no dia 26 de outubro de 2021, às 16h, na sede da Companhia localizada na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º Andar, Sala 29, Cidade Jardim, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.676-120 (“**Companhia**”).
- 2. PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, dispensadas, portanto, as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”).
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** (i) Sr. João Pedro Correia Neves, Presidente; e (ii) Sr. José Ricardo Lemos Rezek, Secretário(a).
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i.) outorga, pela Companhia, de cessão fiduciária, em favor da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** (atual denominação da ISEC Securitizadora S.A.), sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º Andar, Conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 08.769.451/0001-08 (“**Securitizadora**”), bem como a celebração do “*Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças*” (“**Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis**”) para garantia das obrigações assumidas pela **RZK SOLAR 01 S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, sala 44, Bairro Cidade Jardim, CEP 05.676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.231.108/0001-70, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300543408 (“**Emissora**”), na qualidade de emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, de sua 1ª (primeira) emissão, no valor total de R\$56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais) (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), observados os termos e condições previstos no “*Instrumento*

Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da RZK Solar 01 S.A.” (“Escritura de Emissão”), as quais serão subscritas pela Securitizadora, com o propósito de vinculá-las como lastro para a emissão de certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”) da 390ª série da 4ª emissão da Securitizadora, os quais serão distribuídos por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários por meio de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação, conforme os procedimentos estabelecidos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 476**”), na Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“**Instrução CVM 414**”), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas na Escritura de Emissão); **(ii.)** a autorização para celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos e seus respectivos aditamentos, necessários à outorga Cessão Fiduciária de Recebíveis, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; **(iii.)** autorização expressa para que a Diretoria e os demais representantes legais da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos, negociem as condições finais, tomem todas e quaisquer providências e/ou medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata para a outorga da Cessão Fiduciária de Recebíveis, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Cessão Fiduciária de Recebíveis, à Emissão, à Oferta, incluindo, mas não se limitando, os documentos mencionados nos itens acima, bem como aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados; e **(iv.)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta.

5. DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS: Aprovaram sem ressalvar as seguintes deliberações: **(i.)** a outorga da Cessão Fiduciária de Recebíveis, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e observadas as características das Debêntures detalhadas na Escritura de Emissão de Debêntures, em garantia das Obrigações Garantidas; **(ii.)** a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos e respectivos aditamentos, necessários à outorga Cessão Fiduciária de Recebíveis, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; e **(iii.)** expressamente a Diretoria e os demais representantes legais da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos, negociar as condições finais e a tomar todas e quaisquer providências e/ou medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata para a outorga Cessão Fiduciária de Recebíveis, bem como a assinatura de qualquer outro instrumento necessário ou recomendável à outorga da Cessão Fiduciária de Recebíveis, à realização da Emissão e da Oferta (tais como

procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados); e **(iv.)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores e/ou os representantes legais da Companhia com relação às deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Presidente: João Pedro Correia Neves; e Secretário: José Ricardo Lemos Rezek. Acionistas Presentes: Grupo Rezek Participações S.A., p. José Ricardo Lemos Rezek; Luiz Fernando Marchesi Serrano; Carlos Henrique Delpupo; Adriana Deweik; Ricardo Valente da Silva; e João Pedro Correia Neves.

A presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

Mesa:

João Pedro Correia Neves

Presidente

José Ricardo Lemos Rezek

Secretário